

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8509/2026**REQUISITANTE:** Setor de Viaturas.**REQUISITANTE:** Michel Medeiros Barros.**E-MAIL:** michael.barros@riogrande.rs.gov.br**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo pick-up cabine dupla, tração 4x4, movido a diesel, destinado à utilização pela Vigilância em Saúde do Município.

A aquisição justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar as atividades operacionais e logísticas desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, especialmente no deslocamento de equipes técnicas para ações de campo, inspeções sanitárias, vigilância epidemiológica, controle de zoonoses, monitoramento ambiental, fiscalização e demais atividades relacionadas à promoção e proteção da saúde pública.

Considerando a abrangência territorial do município, bem como a necessidade de deslocamentos frequentes para áreas urbanas, rurais e locais de difícil acesso, torna-se imprescindível a utilização de veículo com tração 4x4, capaz de oferecer segurança, resistência e eficiência nas operações.

Destaca-se que os recursos para aquisição do veículo são provenientes de Emenda Parlamentar destinada especificamente para essa finalidade, garantindo a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação.

Dessa forma, o presente estudo visa subsidiar a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição do referido veículo, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL PCA.**

A presente contratação encontra respaldo, conforme previsão no item 1240 do Plano de Contratações Anual do Município do Rio Grande/RS.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.****O objeto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:**

Ano/modelo: mínimo 2026

1. Motorização: mínimo 170 cv ou superior
  2. Combustível: Diesel
  3. Transmissão: manual ou automática
  4. Tração: 4x4
  5. Cabine: dupla (4 portas)
  6. Capacidade mínima: 5 ocupantes
  7. Capacidade de carga: mínimo 1.000 kg
  8. Direção: hidráulica ou elétrica
  9. Ar-condicionado
  10. Vidros elétricos nas 4 portas
  11. Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré
  12. Rádio com entrada USB e conexão Bluetooth
  13. Mínimo de 2 alto-falantes
  14. Protetor de cárter
  15. Protetor de caçamba
  16. Tapetes
  17. Rodas mínimo aro 16" ou superior compatíveis com o modelo ofertado
  18. Estrutura tipo chassi (longarina)
  19. Cor branca
  20. Veículo entregue emplacado e licenciado no Município de Rio Grande/RS
  21. Garantia mínima de 12 meses
  22. Seguro veicular total por 12 meses
- 22.1 As especificações descritas são mínimas, sendo aceitos veículos equivalentes ou superiores, vedada a indicação de marca, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.**

– Aquisição de 01 (um) veículo.

4.1. Não há histórico recente de contratação de objeto similar no âmbito desta Secretaria, motivo pelo qual não há memória de cálculo baseada em contratações anteriores.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.**

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em: venda de veículos automotores.

5.2. Neste sentido, segue indicação do fornecedor do serviço:

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

5.4. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 245.038,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

## **7. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES.**

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada na venda de veículo zero km, conforme as especificações/condições contidas no item 3.

## **8. PARCELAMENTO DO OBJETO.**

8.1 Justifica-se o não parcelamento do objeto, por se tratar de um único item.

## **9. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.**

9.1 Pretendem-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Contratação de empresa especializada em venda de veículo zero km.

9.3. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.**

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.

10.2. A Secretaria de Município da Saúde indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Juliana Acosta Santorum

Fiscal Técnico: Michael Medeiros Barros

Fiscal Administrativo: Douglas Ferreira

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES.**

11.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO.**

12.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Grande, RS 02 de março de 2026.

---

Michael Medeiros Barros  
Matrícula: 14453  
Dirigente do núcleo de viaturas  
Secretaria de Município de Saúde

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS

Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: [protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br) ; [sms@riogrande.rs.gov.br](mailto:sms@riogrande.rs.gov.br)

<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>